

DÚVIDAS MAIS FREQUENTES A RESPEITO DA CONVERSÃO DE PULSO EM MINUTAGEM

1_ Quando entram em vigor as regras de tarifação por minuto no Município de Uberaba/MG?

A CTBC mudará a tarifação de pulso para minuto no Município de Uberaba/MG em 30 de junho de 2007.

2_ A partir de 30 de junho de 2007, as contas já virão somente em minuto?

Não. Como o haverá faturamento de conta em período posterior à conversão (30/06/2007), algumas contas virão com determinado período em pulso e outro em minuto. Somente a partir de 16 de agosto de 2007 é que as contas virão integralmente em minutos.

3_ Haverá a possibilidade de continuar com o plano de pulso após o período de mudança para minuto?

Não há possibilidade de permanência em nenhum plano de pulso, uma vez que o pulso deixará de existir.

4_ O número do telefone mudará com a mudança da forma de tarifação?

Não haverá mudança do número do telefone.

5_ Quais os planos que a CTBC oferecerá para o consumidor? Qual o custo da assinatura (com imposto)? Quantos minutos de franquia?

Os planos oferecidos pela CTBC são o Plano Básico e o PASOO (Plano Alternativo de Serviço de Oferta Obrigatório). Nos dois planos a assinatura terá o valor de R\$ 38,29 (trinta e oito reais e vinte e nove centavos), devidamente acrescida de impostos. Contudo, enquanto no Plano Básico a franquia é de 200 (duzentos) minutos, no PASOO é de 400 (quatrocentos) minutos.

6_ O que é franquia? Essa franquia serve para qualquer tipo de ligação? Haverá acúmulo de minuto de um mês para outro?

Franquia é a quantidade de minutos a que o consumidor tem direito pelo simples fato de contratar determinado plano, sem a necessidade de pagamento adicional por estes minutos. A franquia, no caso dos novos planos implantados pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), abrange somente as ligações de fixo local para fixo local, não incluindo as ligações para celular, nem as interurbanas, tampouco as internacionais. E mais, os minutos da franquia não utilizados não se acumulam para o próximo mês.

7_ Como ficam as chamadas a cobrar?

As chamadas a cobrar serão tarifadas da mesma forma que as ligações normais, de acordo com os critérios previstos em cada plano. Além disso, os tempos de aviso e de aceitação dessas ligações permanecem sem alteração. Detalhe: para as ligações recebidas a cobrar, originadas de telefone celular, serão aplicados os mesmos valores de ligações fixo-móvel previstos em cada plano.

8_ Para os consumidores que optarem antes da conversão definitiva por qualquer um dos planos, quando começará a vigorar a conversão? E o que acontecerá com quem não fizer a opção por qualquer dos planos oferecidos?

A qualquer momento, desde março deste ano, pode o consumidor optar por qualquer dos planos oferecidos pela operadora local, contudo a conversão somente terá efeito a partir de 30/06/2007, quando ocorrerá o início efetivo de utilização do serviço. Para os consumidores que não fizerem a opção por um dos dois planos até o final do período de conversão, será automaticamente enquadrado no Plano Básico.

9_ O horário reduzido continuará a existir?

Sim. O horário reduzido será o mesmo, qual seja:

- da 00h às 06h: segunda-feira a sexta-feira;
- da 00h às 06h e das 14h às 24h: aos sábados; e
- da 00h às 24h: domingos e feriados nacionais.

Importante destacar que no horário reduzido o consumidor pagará apenas uma tarifa de complementação, equivalente a 02 (dois) minutos por chamada para quem aderir ao Plano Básico e 04 (quatro) minutos, para quem aderir ao PASOO; independente do tempo de sua duração.

10_ Como fica a cobrança de uma chamada iniciada no horário normal e encerrada no horário de tarifação reduzida? E o contrário?

A chamada iniciada no horário normal e encerrada no horário de tarifação reduzida será tarifada pelo tempo de utilização até o início do horário de tarifação reduzida, quando será cobrado um valor por chamada atendida. Por outro lado, para a chamada iniciada no horário reduzido e encerrada no horário normal, será cobrado apenas o valor por chamada atendida até o início do horário normal, passando à tarifação por tempo de utilização.

11_ Qual o perfil de quem deve optar pelo Plano Básico?

Este plano é indicado tanto para quem realiza um grande ou um pequeno volume de chamadas de curta duração – até 02 (dois) minutos e 30 (trinta) segundos –, como àquelas pessoas que possuem internet banda larga ou equivalente ou mesmo para as pessoas que não utilizam o serviço de internet. Neste plano, que só abrange ligação de fixo para fixo, o custo mínimo de cada chamada é o equivalente a 30 (trinta) segundos de conversação e não são cobradas chamadas com duração até 03 (três) segundos. Ressalte-se, a franquia na classe residencial é de 200 minutos. E mais, sempre os minutos falados serão contados em múltiplos de 06 (seis); exemplo: uma ligação que durar 19 (dezenove) segundos, será tarifada como 24 (vinte e quatro) segundos.

OBS: *Este plano é concedido automaticamente a quem não fizer opção por nenhum outro ou a quem fizer opção por ele. O consumidor que desejar utilizar este plano não precisa fazer nada, simplesmente deve aguardar a data da conversão de pulsos para minutos.*

12_ Qual o perfil de quem deve optar pelo PASOO?

Ele é indicado para quem faz ligações de longa duração – acima de 03 (três) minutos – ou utiliza internet discada. Nele, o usuário paga uma taxa inicial de completamento para cada chamada, equivalente a 04 (quatro) minutos de conversação. A franquia na classe residencial é de 400 minutos. Destaque-se que o referido plano atinge apenas ligações locais entre telefones fixos e não oferece tarifas diferenciadas para chamadas de longa distância ou para telefone móvel. Assim, como no Plano Básico, os minutos falados serão contados em múltiplos de 06 (seis).

OBS: *Para fazer uso desse plano é necessário optar por ele.*

13_ Caso o consumidor deseje da operadora um comparativo entre os dois planos obrigatórios, como ele deve proceder?

O site da CTBC, o www.ctbc.com.br, disponibilizou para o consumidor um simulador em que ele pode fazer um comparativo entre os planos.

14_ Haverá diferença de valores dos minutos do Plano Básico em relação ao PASOO?

Sim. No Plano Básico, o valor do minuto é mais caro, cerca de R\$ 0,10 (dez centavos); no entanto, no PASOO, apesar de o minuto custar cerca de R\$ 0,03 (três centavos), é cobrada também tarifa de complemento de chamada, equivalente a 04 (quatro) minutos.

15_ O que fazer quando, após a opção por um dos dois planos (Plano Básico ou PASOO), o consumidor perceber que o outro era mais indicado para o seu perfil? Pode ser cobrada alguma taxa de transferência de plano? Quantas vezes essa transferência pode ser requerida?

Neste caso, é só requerer a conversão para o plano que entender ser o perfil adequado. Não é cobrada tarifa de conversão para quaisquer desses planos. A liberdade de escolha é do consumidor e poderá ser exercida quantas vezes quiser, sem qualquer ônus.

16_ Nos casos em que o consumidor já possui um plano computado em minutos, pode ele migrar para o Plano Básico ou para o PASOO? Há taxa de migração?

Quem aderiu anteriormente a outros planos alternativos oferecidos pelas operadoras pode migrar tanto para o Plano Básico, como para o PASOO. As taxas referentes à adesão de planos de serviço só são cobradas quando da entrada (adesão) e não podem ser cobradas na saída (desvinculação). Contudo, para os planos de oferta obrigatória (Plano Básico e PASOO) não é permitida a cobrança da adesão.

17_ Para os consumidores que se encontram em atraso com faturas atuais, há o direito de escolher para qual plano migrar?

Sim. A opção de escolha é extensiva a qualquer consumidor, sem exceção, de acordo com a ANATEL.

18_ Haverá aumento no valor da conta telefônica devido à conversão de pulsos em minutos?

A transição de tarifação de pulso para minutos não implica em alteração tarifária. Entretanto, as tarifas são reajustadas anualmente, nos meses de junho e julho, conforme previsão no contrato de concessão das operadoras. E mais, o consumidor deve ficar atento ao devido enquadramento de seu perfil ao consumo, já que poderá ocorrer variação de sua conta telefônica, tanto para mais como para menos, dependendo do uso.

19_ As contas telefônicas passarão a vir detalhadas? Em caso negativo, o consumidor que desejar o detalhamento deve pagar por este serviço?

Em princípio a conta não virá detalhada. Todavia, basta que o consumidor entre em contato com a operadora, solicitando o detalhamento de suas ligações fixas locais. A primeira via do detalhamento de ligações fixas locais será gratuita. Somente a segunda via – se comprovada a entrega da primeira – acarretará cobrança na prestação do detalhamento. Também poderá ser cobrado o detalhamento de ligações, cujo vencimento da fatura se deu a mais de 120 (cento e vinte) dias da solicitação.

20_ A CTBC oferece ou oferecerá algum plano alternativo? Qual a denominação?

Até o presente momento, a empresa disponibiliza um único plano alternativo em minutos. Ele é denominado CTBC-Fácil. Esse plano é pré-pago, ao contrário do Plano Básico e do PASOO, que são pós-pago. Para maiores informações, o consumidor deve entrar em contato com o 0800 34 2002.

Anexo I
Diferenças básicas entre o Plano Básico e o PASOO.

| Duração das chamadas | Quantidades de chamadas | |
|----------------------|---|------------------------------------|
| | Plano Básico (franquia de 200 minutos) | PASOO (franquia de 400 minutos) |
| Chamadas de 1 min | 200 | 80 |
| Chamadas de 2 min | 100 | 66,66 |
| Chamadas de 3 min | 66,66 | 57,14 |
| Chamadas de 4 min | 50 | 50 |
| Chamadas de 10 min | 20 | 28,57 |
| Chamadas de 20 min | 10 | 20 |

| MODALIDADE DE SERVIÇO LOCAL (ITENS TARIFÁRIOS EM MINUTOS) | Novos valores de cobrança em minutos (com impostos) | |
|---|---|------------|
| | Plano Básico | PASOO |
| Assinatura Básica Mensal residencial | R\$ 38,29 | R\$ 38,29 |
| Assinatura Básica Mensal não-residencial | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 |
| Assinatura Básica Mensal Tronco | R\$ 59,52 | R\$ 59,52 |
| Franquia* residencial | 200 min | 400 min |
| Franquia* não-residencial | 150 min | 360 min |
| Chamadas não faturáveis | até 3 seg | - |
| Detalhamento da conta (primeiro de cada ciclo) | Gratuito** | Gratuito** |
| COBRANÇA DAS LIGAÇÕES LOCAIS ENTRE TERMINAIS FIXOS EM HORARIO NORMAL | | |
| Completamento de Chamadas | 00 min | 04 min |
| Tempo de Tarifação Mínima | 30 seg | 06 seg |
| Tarifa de Uso Excedente - VOZ | 0,10476 | 0,03651 |
| Unidade de Tempo de Tarifação (granularidade) | 06 seg | 06 seg |
| Horário Reduzido: Valor por Chamada Atendida ou Tarifa de Completamento | 02 min | 04 min |
| COBRANÇA DAS LIGAÇÕES LOCAIS ORIGEM TERMINAIS FIXOS COM DESTINO A TERMINAIS MÓVEIS | | |
| Tempo de Tarifação Mínima | 30 seg | 30 seg |
| Unidade de Tarifação | 06 seg | 06 seg |

* Franquia: minutos inclusos na assinatura

** A emissão da segunda via do detalhamento poderá ser cobrada pela prestadora.

Horários Reduzidos: Dias úteis: de meia-noite às 6h;
Sábado: até 6h e das 14h até meia-noite; e
Domingos e feriados nacionais: o dia todo.